

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **MARIA NANCY** SAYIO, para exercer as funções de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "38", com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei nº 942, de 28.09.91, respondendo pela Diretoria do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 153/93, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **ADRIANA COLTNO**, ocupante do cargo de "Agente de Serviços Administrativos", Ref. "44", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "69", pelo qual será remunerada, com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Diretoria do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **GERSON OSNAS JOCHIMES FARRIS**, portador da CIG nº 1.180.914-Pr, inscrito no CPF de nº 184.112.318-98, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Esportes", Ref. "53", junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **PAULO CASTAGNOLI**, portador da CIG nº 2.089.547-0, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "89", com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, respondendo pela Diretoria do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **DANCI JOSE RAMOS**, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "89", com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, respondendo pela Diretoria do Departamento Administrativo Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 152/93, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/93

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **BRUNO DA CONCEIÇÃO CAMARGO**, portadora da CIG nº 5.182.928-0 e inscrita no CPF de nº 735.964.839-00, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Agente de Promoção Social", Ref. "41", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.013

Data: 01 de fevereiro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura de Campo Largo e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,

Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 10. Ficam extintas as Secretarias Municipais de: Relações Comunitárias e Apoio Social e, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 20. As funções correspondentes a cada uma das secretarias dispostas no artigo anterior, ficarão sendo atendidas como segue:

I - Da Secretaria de Relações Comunitárias e Apoio Social:

- a) a promoção e o incentivo ao desenvolvimento comunitário, a promoção do trabalho e relacionamento com organizações sindicais, associativas e atividades correlatas, e coordenação da Defesa Civil, passa para o âmbito da Assessoria Civil;
- b) a coordenação da política de habitação, passa para o âmbito funcional da Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo - EMLUR.

II - Da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para a Secretaria de Educação.

Art. 30. Os servidores públicos municipais, lotados nas secretarias ora extintas, serão deslocados para as outras unidades organizacionais remanescentes da Prefeitura, de conformidade com as necessidades de cada uma delas, sem prejuízo dos seus direitos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICA TRANSFORMADA EM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 50. Suprimido.

- I - Suprimido.
- II - Suprimido.
- III - Suprimido.

Art. 60. Suprimido.

Art. 70. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de fevereiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **ROMELIO VERGILIO LIBERATO**, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", Ref. "51", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "89", pelo qual será remunerado, com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **IZIDORO DRUZIK**, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", Ref. "59", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Agente de Promoção Social", Ref. "41", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **JOSIAS BARBOSA**, ocupante do cargo de "Patrolista", Ref. "42", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela chefia do Setor de Pavimentação e Materiais do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **VILMA PELIZER TAVARES**, ocupante do cargo de "Técnica em Higiene Dental", Ref. "49", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela chefia do Setor de Assistência Médica e Odontológica da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/93

Data: 14 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **JORGES EDUARDO MAISTER**, ocupante do cargo de "Motorista de Veículo Leve", Ref. "45", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "89", pelo qual será remunerado, com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Consultoria Geral de Assessoria Municipal de Administração.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/93

Data: 14 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **ZORLAIDE REGINA STOCO**, ocupante do cargo de "Agente de Serviço Administrativo", Ref. "47", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela chefia do Setor de Logística e Rodagem da Coordenação da Consultoria Geral de Assessoria Municipal de Administração.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/93

Data: 14 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **DOMINGAS MARIA FABRICIO MUZELESKI**, ocupante do cargo de "Assistente de Serviço Jurídico", Ref. "72", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "58", com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/93

Data: 26 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **RODRIGO TIMOTHY TADONHA**, portador da CIG nº 4.126.421-V e inscrito no CPF de nº 706.124.884-40, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/93

Data: 15 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **SILVIO SEGUNDO**, ocupante do cargo de "Assistente Técnico", Ref. "80", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "89", com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Consultoria Geral de Assessoria Municipal de Administração.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/93

Data: 14 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **MARIA DA FIDELIDADE CAVALLI EYRES**, ocupante do cargo de "Orientadora Educacional", Ref. "57", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Secretaria", Ref. "59", pelo qual será remunerada, com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91, e através do Decreto nº 230/93, de 25.07.93, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela chefia do Gabinete de Secretaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **ANTONIO DANCI ZAMPIEN**, ocupante do cargo de "Agente de Atividades Complementares", Ref. "80", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico", Ref. "58", com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.09.91 e através do Decreto nº 200/89, de 25.07.89, em anexo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/93

Data: 28 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **EVELYN PASSOS FARRIS**, portadora da CIG nº 1.179.162-0, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Agente de Promoção Social", Ref. "41", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário e revogada sua eficácia a partir de 11 de janeiro de 1993, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de janeiro de 1993.

Edilcio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

Programa de saneamento é avaliado pelo Bird

Emílio Rodriguez, oficial do Banco Mundial (Bird) está no Paraná entre os dias 8 e 10 para avaliar modelos de editais de trabalho e estabelecer programas ao maior programa de saneamento ambiental que o banco financiou na América Latina, o Prosan na Região Metropolitana de Curitiba. Ele será recebido pelo secretário do Planejamento, Carlos Artur Krueger Passos, por coordenadores e técnicos do programa, por representantes da Sanepar e da Prefeitura de Curitiba, órgãos que participam da parceria financeira do Prosan. Emílio Rodriguez também vai a campo para ver o desenvolvimento de ações como cadastramento das famílias que serão desapropriadas, as áreas que foram adquiridas para reassentamento e as exigências que apresentam carência de infra-estrutura como casas, água, luz e esgoto. Os itens que serão financiados pelo banco que não participou da compra dos terrenos.

O objetivo do Prosan é garantir água limpa, esgoto tratado, áreas verdes, novas alternativas econômicas num ambiente equilibrado para os dois milhões de habitantes da Grande Curitiba. Envolve US\$ 246,3 milhões, dos quais US\$ 117 milhões do Bird, o Prosan será desenvolvido em cinco anos e está subdividido em 28 programas que vão do reassentamento de 1.556 famílias que vivem em áreas de risco até a ampliação da rede de esgoto, do tratamento do esgoto e da criação de um sistema integrado de coleta de lixo, passando por um sistema de informações. As obras serão executadas sobre 3,5 mil dos 8,5 mil quilômetros quadrados dos 18 municípios da Região Metropolitana de Curitiba nas bacias do Alto Iguaçu e Passaúna.

Além de um detalhe do relatório desse programa, a Comec prepara, para apresentar ao Banco Mundial, estudos sobre o sistema de coleta e disposição final do lixo (em dezembro o governo do Estado editou o decreto de desapropriações das áreas para criação do aterro sanitário Norte) e sobre a Calha do Rio Iguaçu (em agosto será feita licitação para o projeto executivo e as obras deverão estar prontas no final de 1994). Nesse caso, a ampliação da calha num espaço de 400 a 500 metros vai conter as cheias que afetam bairros como o Boqueirão e o Ubaíra.

Outros subprogramas considerados prioritários são os de prevenção de acidentes com cargas tóxicas nas rodovias que cruzam os mananciais e os sistemas de informações ambientais baseado na cartografia para garantir o sistema de gerenciamento.

Viagem

Fiz uma viagem para o meu íntimo, a caminhada para o meu interior. Esta foi a mais longa, a mais séria, a mais reveladora e surpreendente das viagens que eu poderia fazer. Fui ao fundo da minha própria essência. Descobri segredos que eu não sabia que estavam tão bem guardados. Nenhum detalhe ficou despercebido, como se não tivesse importância. Parece incrível, mas levei alguns sustos.

Há garças dentro do meu armário existencial que teimam em se manter fechadas. Foram momentos de sofrimento que não quisera vir à tona, se fossem trazidos à observação, trariam o indesejado e o surgimento de algo que deve ficar morto, esquecido.

Surge aí uma das mais importantes auto-revelações: Nada é esquecido, encontro pessoas, fatos, ocasiões, que desejava ter esquecido, ou que pensei ter regenerado para sempre... mas lá estavam, marcados dentro de mim algo parecido com um filme, ou um álbum que se folhou outra vez depois de muito tempo.

Só que foi além, muito além disso... Ouvi de novo algumas vozes que julgava silenciosas, e senti-me passado pelos mesmos estranhos caminhos de antigamente.

Passagens e personagens me lembram que um dia eu fui criança.

Eunice Maria Jenichen

L.G. PIMPEZAS GERAIS LTDA

Serviços de limpeza, com caçamba para 3m³

Rua Mauro Portugal, 290, fone: 292-3128

Horário comercial: fone 292-2323

Ramal 2143 com Pedro Abel